CONTRATO Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2016
SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 011/2016
DISPENSA Nº 007/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-SEMAG, E O SR. FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE.

O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça São José, s/nº, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. Raimundo Alves Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 096.210.673-91, residente e domiciliado na Quadra 80, nº 08, Bairro Saci, Teresina-PI, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE LOCATÁRIO** e, de outro lado, o Sr. Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante, brasileiro, casado, advogado e empresário, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº: 048.380.683-87, e RG nº 133.524 SSP- PI, residente e domiciliado na Rua João Emílio Falcão, nº 737, Ap. 1700, Bairro de Fátima, cidade de Teresina- PI, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO LOCADOR**, resolvem firmar o presente contrato com observância estrita de suas cláusulas, de conformidade com os preceitos de direito público, e os dispositivos instituidos pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas que regem a espécie; e em conformidade com o Processo Administrativo nº 129/2016, e o Termo de Dispensa de Licitação n° 007/2017, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano localizado na Avenida Presidente Médice, nº 23000, Bairro: Mateuzinho, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do 7º GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666, de 1993, e está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 007/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA FINALIDADE

3.1. O imóvel objeto da presente locação destina-se funcionamento do 7º GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO.

4. CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR

4.1. O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais), com vencimento no dia 10 (dez) do mês subseqüente ao mês vencido.

Parágrafo Único- O valor não poderá sofrer reajuste sem a devida anuência do locatário e nos termos da Lei.

5. CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

5.1. O LOCATÁRIO obriga-se ao pagamento do aluguel, IPTU, bem como os encargos de consumo e assegurando o regular funcionamento do imóvel, de água, luz e telefone, obrigando-se ainda a:

a) Conservar as instalações físicas, mantendo o imóvel no estado de conservação e limpeza, em que foi recebido, para assim o restituir à **LOCADORA**, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim;

b) Não transferir, não sublocar, nem ceder o imóvel sob qualquer pretexto;

c) Facultar ao **LOCADOR** examinar ou vistoriar o imóvel sempre que solicitado.

6. CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

6.1. São obrigações do **LOCADOR** todas aquelas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, bem como a realização de vistorias antes da utilização do imóvel pelo **LOCATÁRIO** e ao final da vigência do contrato, por ocasião da entrega das chaves, obrigando-se ainda a:

a) Entregar o imóvel ao **LOCATÁRIO** em perfeito estado de conservação e limpeza sendo vedada a exigência de qualquer indenização por ato omissivo ou comissivo que o **LOCATÁRIO** não tenha dado causa;

b) Manter, durante a vigência deste contrato, o respeito ao direito de uso e posse do imóvel pelo **LOCATÁRIO**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, não criando qualquer embaraço ao livre exercício;

c) Não realizar qualquer negociação que envolva direta ou indiretamente o imóvel locado;

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS

a) Em caso de desapropriação do imóvel objeto da locação pelo quaisquer dos poderes públicos, ficará o presente Contrato rescindido e as partes exoneradas de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes;

b) Poderá o **LOCATÁRIO** transferir, sublocar, ceder ou emprestar o imóvel podendo alterar sua destinação para atender interesse ou necessidade pública, desde que expressamente autorizado pelo **LOCADOR**.

c) Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo **LOCADOR**, útil ou necessária, por ocasião da rescisão contratual, poderá, a critério da Administração Pública, ser objeto de indenização ou ressarcimento, podendo ainda a municipalidade argüir direito de retenção.

8. CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO CONTRATUAL

8.1. O presente contrato terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo único- O contrato poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, através de Termo Aditivo de Prorrogação.

9. CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na legislação pertinente à matéria.

Proc. Nº 026/16
Folha Nº
Assinatura

Parágrafo único- A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração, em casos de necessidade e interesse público, e nos casos previstos na legislação especifica.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos no presente contrato serão regidos pela Lei nº 8.666/93, referentes a contratos administrativos e pela legislação aplicável.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas da locação serão custeadas pela Fonte de Recursos 001, Elemento da despesa nº 3.3.90.36, Projeto Atividade nº 2036.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

13. Para dirimir qualquer dúvida ou litígio concernente ao presente contrato, não obstante a idoneidade e boa intenção das partes será competente o foro do Municipio de Timon- MA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

E por se acharem ambas as partes de acordo, assinam o presente instrumento de contrato perante duas testemunhas, que conhecem o teor do mesmo, e que também assinam, sem espaços e sem rasuras, em três vias, para maior validade jurídica.

Timon (MA), 03 de Janeiro de 2017

Raimundo Alves Lima
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal
LOCATÁRIO

Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante
LOCADOR

TESTEMUNHAS:
1ª) Eufrásio Alves Lima Silva CPF nº 751.135.543-91
2ª) Sabrina Maria da Silva CPF nº 001.168.023-75

Proc. Nº 392/16
Folha Nº
Assinatura

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano localizado na Rua Coronel Falcão, nº 355, Bairro Centro em Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento do Conselho Municipal de Timon-MA.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.
VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R$ 1.655,00 (mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), com vencimento no dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês vencido.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 001/2017.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.
CONTRATADO: DEUSAMAR MARTINS BRINGEL
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2016.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 002/2017.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano localizado na Rua Duque de Caxias, nº 91, Bairro Centro em Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento da Junta de Serviço Militar de Timon.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.
VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R$ 1.655,00 (mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), com vencimento no dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês vencido.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 002/2017.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.
CONTRATADO: DEUSAMAR MARTINS BRINGEL
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2016.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 003/2017.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano localizado na Avenida 02, nº 98, Quadra 112, Bairro Cidade Nova em Timon-MA, para sediar o funcionamento do 4º Distrito Policial do Município de Timon.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.
VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), com vencimento no dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês vencido.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 003/2017.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.
CONTRATADO: FRANCIVALDO DO VALE ALMEIDA
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2016.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 004/2017.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano localizado na Rua Coronel Falcão, nº 371, Bairro Centro em Timon-MA, para fins de sediar o Anexo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG (Setor de Cadastro).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.
VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R$ 1.655,00 (mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), com vencimento no dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês vencido.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 004/2017.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS DA SILVA.
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2016.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 005/2017.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano localizado na Avenida Circular, (Rua 01 com a Rua 19), nº 1881, Bairro São Benedito em Timon-MA, para sediar um galpão para alojar os bens móveis inservíveis (em desuso) de todos os órgãos do Município de Timon.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.
VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R$ 1.655,00 (mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), com vencimento no dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês vencido.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 005/2017.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.
CONTRATADO: ADEMIR GOMES DE MELO.
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2016.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 006/2017.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano localizado na Avenida Luiz Firmino de Sousa, nº 3589, Vila Osmar em Timon-MA, para sediar o funcionamento da garagem para os transportes do Município de Timon.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.
VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com vencimento no dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês vencido.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 006/2017.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.
CONTRATADO: KATICILENE DA SILVA LIMA.
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2016.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 007/2017.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano localizado na Avenida Presidente Médici, nº 23000, Bairro Mateuzinho em Timon-MA, para sediar o funcionamento do 7º Grupamento do Corpo de Bombeiro de Timon.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.
VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais), com vencimento no dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês vencido.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 007/2017.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.
CONTRATADO: FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE.
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2016.

PUBLICAÇÃO A PEDIDO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **MUNDIAL EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA**, CNPJ 24.325.956/0001-21, estabelecida no endereço na Rua. Nelson da Matta, 746, Bairro. Residencial Alto das Andorinhas, CEP 15046-233, São José do Rio Preto – SP, TORNA PÚBICO que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente-SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o processo de nº 02/2017.

MUNDIAL EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA
Paulo Sergio Campos Gomes

Serviço Financeiro (Janeiro/2017)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	937,00
TAXA SELIC (%)	1,066
TJLP (% ao ano)	0,750
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,703
TR (% - 1º dia do mês)	0,1498

	SILVA		de Administração e Gestão de Pessoal
08	ELENY CARDOSO DOS SANTOS	22073-8	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
09	JULSON CARDOSO DE CASTRO	22072-0	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
10	EDVALDO AUGUSTO MARQUES DE ASSUNÇÃO	22071-1	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
11	MARCELO BARBOSA VELOSO	22068-1	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
12	MICHEL DA ROCHA PONTE	22067-3	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
13	BIANCA LEAL FRANÇA	22078-9	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
14	ANA CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS	22079-7	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE TIMON TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE CESSÃO DE SERVIDOR(S) PÚBLICO(S) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON E A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, CUJO OBJETO É A CESSÃO, ENTRE AS PARTES, DE SERVIDORES, PÚBLICO(S), COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM. A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO É DE 12 MESES, PODENDO SER RENOVADO, POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE TERMO ADITIVO. A VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO, A CONTAR DA DATA DE 02.01.2017 À 31.12.2017. FUNDAMENTA-SE O PRESENTE TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA DE CESSÃO DE SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) NO CONVÊNIO Nº 001/2017-GAB/PREFEITO E LEI MUNICIPAL Nº 1299/04.

DATA DE ASSINATURA: 27.01.2017

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

CEDIDOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Nº	NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	MARIA DEUSA PIRES DA SILVA	2583-8	Secretaria Municipal de Educação
02	RAYANE CARNEIRO DE SOUZA	13662-X	Procuradoria Geral do Município
03	ADELBÃO GOMES DA COSTA	91689-4	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
04	JOSÉ SILVA SANTOS JÚNIOR	97260-7	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 001/2017 — TIMON-MA, 30 de Janeiro de 2017.

DESIGNA SERVIDORA PARA EFETUAR ATESTO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS/MATERIAIS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELA COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAIÇÃO SOCIAL.

A COORDENADORA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais contendes pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR FRANCISCA LAIARA DORACY NASCIMENTO SILVA, Secretária Executiva, para efetuar atesto de Notas Fiscais de Produtos/Materiais e Serviços adquindos pela Coordenadoria Geral de Comunicação Social, deste Município, com efeitos a contar de 02.01.2017.

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Contrato nº 002/2017-SEMAG, Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon-MA, Ano II, Edição nº 0987 de 16 de janeiro de 2017.

Onde se lê:

Data da assinatura 21 de dezembro de 2016

Leia-se:

Data da assinatura 03 de janeiro de 2017.

Retifica-se o Contrato nº 003/2017-SEMAG, Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon-MA, Ano II, Edição nº 0987 de 16 de janeiro de 2017.

Onde se lê:

Data da assinatura 21 de dezembro de 2016.

Leia-se:

Data da assinatura 03 de janeiro de 2017.

Retifica-se o Contrato nº 004/2017-SEMAG, Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon-MA, Ano II, Edição nº 0987 de 16 de janeiro de 2017.

Onde se lê:

Data da assinatura 21 de dezembro de 2016

Leia-se:

Data da assinatura 03 de janeiro de 2017.

Retifica-se o Contrato nº 005/2017-SEMAG, Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon-MA, Ano II, Edição nº 0987 de 16 de janeiro de 2017.

Onde se lê:

Data da assinatura 21 de dezembro de 2016.

Leia-se:

Data da assinatura 03 de janeiro de 2017.

Retifica-se o Contrato nº 006/2017-SEMAG, Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon-MA, Ano II, Edição nº 0987 de 16 de janeiro de 2017.

Onde se lê:

Data da assinatura 21 de dezembro de 2016.

Leia-se:

Data da assinatura 03 de janeiro de 2017.

Retifica-se o Contrato nº 007/2017-SEMAG, Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon-MA, Ano II, Edição nº 0987 de 16 de janeiro de 2017.

Onde se lê:

Data da assinatura 21 de dezembro de 2016.

Leia-se:

Data da assinatura 03 de janeiro de 2017.

Retifica-se o extrato de Contrato nº 004/2017 - SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, **Edição nº 0991**, do dia 20 de janeiro de 2017, página 01, **onde se lê: Objeto:** Aquisição de Medicamentos Injetáveis-2–Lote 11 e **Contratada:** DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 05.346.593/0001-26, **leia-se: Objeto:** Aquisição de Medicamentos Injetáveis 1–Lote 04 e **Contratada**: D. R. C. COMÉRCIO LTDA. – EPP - CNPJ nº 04.651.057/0001-01.

RATIFICAÇÃO

A Presidente Interina do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26-caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 001/2017, originária do Processo Administrativo nº 001/2017, com fulcro no art. 24, inciso X, do mesmo diploma legal e alterações, que tem como objeto a locação de um imóvel urbano destinado ao funcionamento da sede administrativa do SAAE, ao preço mensal de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). REPRESENTANTE LEGAL: Levina Lenara Vieira Cabral – Presidente Interina do SAAE. DATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO: 05/01/2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 02/2017. Objeto: aquisição de mobiliário para creches da educação infantil da rede municipal de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666/1993, Pregão Presencial nº 031/2016 – CGCL. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** R. S. PORTELA REGO & CIA LTDA. CNPJ nº 09.208.587/0001-01. **Valor total:** R$ 538.487,35 (quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, trinta e seis centavos). **Data de Assinatura:** 06/01/2017.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 007/2017 - SEMS. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar (Lote 01). **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 022/2016, Liberação nº 021/2017-Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** R. O. Carvalho do Nascimento - ME – CNPJ nº 05.577.401/0001-22. **Valor total R$ 256.709,03 (duzentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e nove reais e três centavos). Vigência:** até 31/12/2017. **Data de Assinatura:** 23/01/2017

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 008/2017 - SEMS. Objeto Aquisição de Material Odontológico. Lote nº 07. **Fundamentação:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Presencial nº 022/2016 e Liberação nº 022/2017-Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada: DONALDO GIE NOGUEIRA**, CNPJ nº 02.470.780/0001-69. **Valor total:** R$ 234.132,55 **(duzentos e trinta e quatro mil cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos). Vigência:** 31/12/2017. **Data de Assinatura:** 23/01/2017.